



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 12/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024,
CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BADY BASSITT E PELA
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BADY BASSITT

CNPJ nº. 45.093.267/0001-09

ENDEREÇO: Rua Camilo de Moraes, 475, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000

PREFEITA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, Sra. Janimeiri Catelani Buzzi,
inscrita no CPF nº. 049.657.048-00.

**PROPONENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO - FUNFARME**

CNPJ nº. 60.003.761/0001-29

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544, Vila São Pedro, São
José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-000.

DIRETOR EXECUTIVO: Horacio Jose Ramalho, portador da cédula de
identidade RG nº 5.138.340, e do CPF nº. 862.851.848-04.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do Termo de Fomento nº 12/2024, celebrado entre o Município de Bady Bassitt e a FUNFARME, tem como objetivo a continuidade da execução do projeto "Adote um Leito UTI – HCM" que tem como proposta promover a saúde e a qualidade da assistência prestada para crianças e adolescentes.

1.2. O presente termo aditivo tem como fundamento o novo Plano de Trabalho



apresentado pela Entidade, no qual foram atualizados a vigência, os valores, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação, conforme consta nos autos do processo administrativo. A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2025 se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento dos objetivos pactuados e a efetiva execução dos recursos financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 12/2024, com término da vigência para 31/12/2025.

2.2 **Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Fica definido o valor global de R\$ 109.951,26 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) ao Termo de Fomento nº 12/2024, para a continuação das atividades previstas para o exercício de 2025.

3.2 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado.

3.3 Os recursos orçamentários necessários aos repasses estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 02.04.03 | 08.243.0004.2007.0003 | 3.3.50.39.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, na Cláusula Décima, item “10.1” do Termo de Fomento nº 12/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

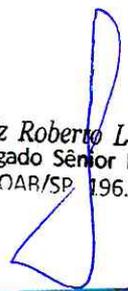
Bady Bassitt/SP, 24 de junho de 2025.



Janimeiri Catelani Buzzi
Prefeita Municipal



Horacio Jose Ramalho
Diretor Executivo - FUNFARME



Luiz Roberto Loraschi
Advogado Sênior Funfarme
OAB/SP 196.507